

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022**

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, ESTADO DE SÃO PAULO – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CFP 13.995-000  
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630  
E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

RAFAEL  
CASCALES  
DOS  
SANTOS:36  
096663828



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10



VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.859.999/0001-64, NIRE sob o n.º 42206364011, com sede/endereço na Rua Frederico Jensen n.º 4396, Galpão 01, Itoupavazinha, CEP 89.066-301, na cidade de Blumenau (SC), telefone (47) 3091-2833 e e-mail [licitacao@vicenzopneus.com.br](mailto:licitacao@vicenzopneus.com.br); neste ato representada pelo Sr. **Rafael Cascales dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o 360.966.638-26 e portador do RG sob o n.º 44834835, residente e domiciliado na Rua Bolívia n.º 81, Parque das Nações, CEP 09.280-290, na cidade de Santo André (SP).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	60	PNEU 1.000 R X 20 BORRACHUDO	1.648,00	98.880,00	JK/JET TRACK
6	4	PNEU 14/ 9 - 24	1.695,00	6.780,00	JK/MNTR-111
12	26	PNEU 185/ 65 - 14	307,00	7.982,00	JK/ULTIMA SPORT
13	16	PNEU 185/ 65 R -14 RADIAL	307,00	4.812,00	JK/ULTIMA SPORT
24	2	PNEU 700 X 16 BORRACHUDO	541,00	1.082,00	TORNEL/TXL PLUS
25	2	PNEU 700 X 16 LISO	541,00	1.082,00	JK/JET RIB
26	4	PNEU 90/ 90 X 19	201,30	805,20	CINBORG/CB060
27	60	PNEU 900 R X 20 BORRACHUDO	1.271,00	76.260,00	DURABLE/DR946
28	60	PNEU 900 R X 20 LISO	1.271,00	76.260,00	DURABLE/DR942
29	6	PNEU CARRIOLA 3.25.8	44,00	264,00	CARGO/AD02
30	6	PNEU CARRIOLA 3.50.8	36,00	216,00	CARGO/AD02
31	30	PROTETOR DE ARO 1.000 X 20	27,00	810,00	ALWAYSRUN/ALWAYSRUN
32	40	PROTETOR DE ARO 900 X 20	27,00	1.080,00	ALWAYSRUN/ALWAYSRUN
36	2	CÂMARA DE AR 110 X 70 17	19,00	38,00	JABUTI/TR4
37	6	CÂMARA DE AR 3.25.8	18,00	108,00	JABUTI/TR4
38	6	CÂMARA DE AR 3.50.8	18,00	108,00	JABUTI/TR4
39	4	CÂMARA DE AR 600 X 16	61,00	244,00	JABUTI/TR15
40	2	CÂMARA DE AR 90/ 90 X 19	23,00	46,00	JABUTI/TR4
41	26	CÂMARA DE AR 900 R X 20	97,00	2.522,00	JABUTI/TR78A
43	12	CÂMARA DE AR RK 14	45,00	540,00	JABUTI/TR13

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

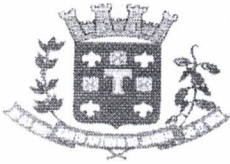
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: [licitacao@sajardim.sp.gov.br](mailto:licitacao@sajardim.sp.gov.br)

RAFAEL  
CASCALES  
DOS  
SANTOS:360  
96663826





PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10



3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **RS 280.019,20 (duzentos e oitenta mil, dezenove reais e vinte centavos)**.

3.7 - Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contado do recebimento da requisição.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

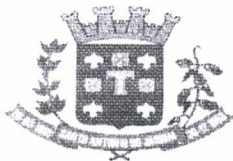
**CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

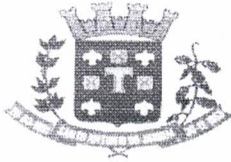
6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10



6.3 – A nota de empenho será enviada para o endereço eletrônico cadastrado pela empresa, devendo a empresa confirmar o recebimento, sendo considerando que a empresa recebeu a nota no prazo de 01 dia útil após o envio.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – A ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

**CLÁUSULA SÉTIMA.**

7.1 - Fica nomeado pela Administração como gestor/fiscal desta ata o servidor: **Diretor do Departamento de Serviços Municipais, o Sr. Luiz Antônio Pereira.**

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 20 de outubro de 2022


**RAFAEL CASCALES  
DOS  
SANTOS:36096663826**


Assinado eletronicamente por RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826  
ID: CA-PR: 74525964-734-19274-1339170-005  
Secretaria de Recursos Personais de São J. RFB, OJAFB e  
CPF A. J. DU. (EM BRANCO), OU presencial: CN:RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826  
Data: 2022.10.21 16:41:43:50P  
Foxit PDF Reader Versão 12.0.1

**Oswaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

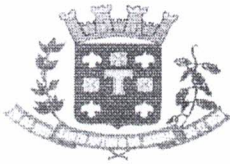
**VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP**  
**Rafael Cascales dos Santos**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Thais Pedão Galharde**  
RG nº 41.359.238-8

  
**Cassio Alexandre Dragão**  
RG nº 19.700.711-9





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)

CONTRATADA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

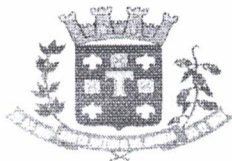
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 20 de outubro de 2022

6



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

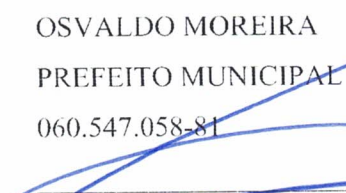


**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

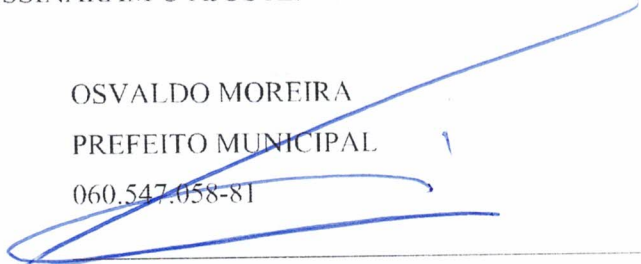
NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81  
ASSINATURA: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA  
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 060.547.058-81  
ASSINATURA: 

PELA CONTRATADA:

Nome: Rafael Cascales dos Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 360.966.638-26 RG sob o nº 44834835

Data de Nascimento: 24/07/1989

Endereço: Rua Bolívia nº 81, Parque das Nações, CEP 09.280-290, Santo André (SP).

E-mail: [licitacao@vicenzopneus.com.br](mailto:licitacao@vicenzopneus.com.br)

Telefone: (47) 3091-2833

Assinatura: \_\_\_\_\_

RAFAEL  
CASCALES DOS  
SANTOS:360966  
63826

Assinatura eletrônica de RAFAEL CASCALES DOS SANTOS, inscrita em 12/07/2012, sob o nº 44834835, no âmbito do processo nº 09.280.290/2012, em nome da empresa VICENZO PNEUS, inscrita no CNPJ nº 09.280.290/0001-10, com sede em Santo Antônio do Jardim, SP. Emissão em 2022/10/31 às 15:44:07:00. Para mais detalhes consulte o sistema.